



Comissão de Bolsas

EDITAL 01/2023 — SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT), do Instituto de Física e Matemática (IFM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), torna pública a abertura de Processo Seletivo para Bolsistas, com o objetivo de preenchimento de bolsa(s) conforme descrito neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se para este Processo Seletivo, estudantes regularmente matriculados no PPGEMAT/UFPEL, que não possuam outra bolsa no período de vigência deste edital, e estudantes aprovados no Edital Seleção aluno regular 2023/1 deste Programa.

1.1 As inscrições serão realizadas, no período de 07 a 12 de fevereiro de 2023, via e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com.

1.2 A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail a expressão “Inscrição Seleção de Bolsa – Nome” e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital 01/2023 da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT/UFPEL) e, mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação comprobatória necessária, solicito a minha inscrição para concorrer ao processo.

1.3 Na mensagem de inscrição, o candidato precisa anexar os seguintes documentos:

1.3.1 Cópia digital da Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista;

- Nomear o arquivo com as iniciais do seu Nome e Sobrenome, seguido da sigla RG ou CNH. Por exemplo: *NS_RG.pdf*

1.3.2 Comprovante de residência;

- Nomear o arquivo com suas iniciais (Nome e Sobrenome), seguido da sigla CR. Por exemplo: *NS_CR.pdf*

1.3.3 Comprovantes digitais para pontuação, conforme o ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT.

- Serão considerados os comprovantes a partir do ano de 2012.
- Cada comprovante deve ser nomeado da seguinte forma: as iniciais do seu Nome e Sobrenome, seguidas pela numeração do item a que corresponde na FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (Anexo 1) e de números inteiros sequenciais.

Exemplos:

Item 1.1 – Participação em projetos de pesquisa: *NS_ 1.1_01.pdf; NS_ 1.1_02.pdf*.

Item 2.4 – Cursos de extensão, *NS_2.4_01.pdf, NS_2.4_02.pdf; NS_2.4_03.pdf*.

Item 4.2 – Publicação de resumos expandidos em anais de eventos: *NS_ 4.2_01.pdf*

- Atenção: os itens da FICHA DE AVALIAÇÃO são computados em unidades diferentes (semestres, horas, conjunto de horas, etc.). Confira se seu comprovante apresenta a informação necessária. Períodos fracionados não serão considerados.

- 1.3.4 É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em uma única mensagem de e-mail. Serão aceitos arquivos apenas nos formatos *pdf, jpg, jpeg, png*. Serão aceitos arquivos disponibilizados em espaços virtuais (nuvens) desde que estes estejam públicos. Arquivos corrompidos, sem habilitação para leitura ou protegidos por senha serão desconsiderados.
- 1.3.5 Dúvidas sobre a inscrição devem ser enviadas para o e-mail específico da Comissão de Bolsas ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com.

2. DA SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsista de mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições:** 07 a 12 de fevereiro de 2023, pelo e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, conforme item 1 deste Edital.
- **Homologação das inscrições:** 13 de fevereiro de 2023 no site do PPGE MAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).
- **Recurso - inscrições:** 14 de fevereiro de 2023.
- **Avaliação do Currículo:** 15 a 17 de fevereiro de 2023.
- **Divulgação do resultado:** 22 de fevereiro de 2023 no site do PPGE MAT.
- **Recurso - resultado:** 23 de fevereiro de 2023.
- **Homologação do resultado final:** 24 de fevereiro de 2023 no site do PPGE MAT.

2.1 A homologação da inscrição depende do envio da documentação conforme descrito nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGE MAT, terá caráter classificatório, e será realizado por meio de análise de comprovantes, conforme o ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGE MAT.

- 3.1 A ficha de avaliação é constituída de cinco seções com pesos distintos: 1- Graduação (peso 3,0); 2- Formação continuada (peso 2,0); 3- Docência (peso 1,0); 4- Produção científica (peso 3,0); 5- Demais comprovantes (peso 1,0).
- 3.2 A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em cada quesito, limitada e ponderada pelo peso.
- 3.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas de cada seção separadamente na seguinte ordem: 4- Produção científica; 1- Graduação; 2- Formação continuada; 3- Docência; 5- Demais comprovantes.

4. DAS VAGAS

O presente edital tem por objetivo realizar a classificação dos candidatos a cotas de bolsa de mestrado deste Programa, válidas para o período de um ano, a partir da publicação do resultado no site, ou até novo edital conforme necessidade do Programa ou ingresso de nova turma. Conforme surgirem as bolsas, os alunos serão chamados de acordo com a classificação.

4.1 O desempenho do estudante contemplado com bolsa é avaliado, a cada seis meses, pela Comissão de Bolsas, orientador(a) e Colegiado do Programa, para fins de renovação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, publicada na página do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos aos resultados, da homologação das candidaturas e da fase da análise do currículo, deverão ser encaminhados, para o e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, no prazo de até 24 horas, contadas a partir das suas divulgações – conforme item 2.
- 6.2 A análise dos recursos será feita por membros do Colegiado do PPGEMAT, externos à Comissão de Bolsas, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- 7.2 O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Mestrado (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741>).
- 7.3 No ato da assinatura do contrato, o candidato selecionado deve estar regularmente matriculado no PPGEMAT.
- 7.4 Reitera-se a exigência de dedicação exclusiva ao PPGEMAT, prevista pelos órgãos de fomento, e confirmada pelo Colegiado do Programa.
- 7.5 Reitera-se a exigência de residência em Pelotas, prevista pelos órgãos de fomento, e confirmada pelo Colegiado do Programa.
- 7.6 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas juntamente com o Colegiado do PPGEMAT.
- 7.7 Este Edital é válido por um ano, ou até novo edital conforme necessidade do Programa ou ingresso de nova turma.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.

Comissão de bolsas PPGEMAT/UFPeI

Profa. Dra. Daniela Stevanin Hoffmann
Prof. Dr. Andre Luis Andrejew Ferreira
Profa. Dra. Thaís Philipsen Grützmann

Fazer novo print, para trocar o número do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
Edital 01/2021 - Comissão de Bolsas

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - BOLSAS PPGEMAT

NOME ALUNA/O:	DATA:				
AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO CURRÍCULO LATTES					
	DISCRIMINAÇÃO	Valor por item	Número de itens	Valor Final	Valor Máximo Seção/Total
1	1 - GRADUAÇÃO				
	1.1 - Participação em projetos de pesquisa (por semestre)	0,3		0,0	
	1.2 - Participação em projetos de ensino (por semestre)	0,3		0,0	
	1.3 - Participação em projetos de extensão (por semestre)	0,3		0,0	
	1.4 - Participação como monitor (por semestre)	0,2		0,0	
	TOTAL ITEM 1			0,00	3,00
2	2 - FORMAÇÃO CONTINUADA				
	2.1 - Mestrado concluído - Scitu Sensu	2,0		0,0	
	2.2 - Especialização concluída - Lato Sensu	1,0		0,0	
	2.3 - Especialização em andamento - Lato Sensu	0,5		0,0	
	2.4 - Cursos de extensão (a cada 20hs)	0,2		0,0	
	2.5 - Cursos de capacitação em Educação (a cada 20hs)	0,1		0,0	
	TOTAL ITEM 2			0,00	2,00
3	3 - DOCÊNCIA				
	3.1 - Cursos preparatórios (a cada 1 ano completo)	0,1		0,0	
	3.2 - Educação Básica (a cada 1 ano completo)	0,2		0,0	
	3.3 - Ensino Superior (a cada 1 ano completo)	0,2		0,0	
	TOTAL ITEM 3			0,00	1,00
4	4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
	4.1 - Publicação de Resumo em anais de evento	0,1		0,0	
	4.2 - Publicação de Resumos Expandidos em anais de eventos	0,2		0,0	
	4.3 - Publicação de artigo completo em anais de eventos	0,5		0,0	
	4.4 - Publicação de artigos completos em periódicos	1,5		0,0	
	4.5 - Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,0		0,0	
	4.6 - Publicação de livro com ISBN	1,5		0,0	
	4.7 - Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		0,0	
	4.8 - Ministrar oficinas ou minicursos (eventos, escolas, ...)	0,3		0,0	
	TOTAL ITEM 4			0,00	3,00
5	5 - DEMAIS COMPROVANTES				
	5.1 - Participação em eventos	0,1		0,0	
	5.2 - Organização de evento	0,2		0,0	
	5.3 - Tutor em ensino (a cada 1 ano completo)	0,3		0,0	
	5.4 - Docência voluntária (por instituição/projeto/programa)	0,3		0,0	
	5.5 - Palestras ministradas ou participação em mesa redonda	0,4		0,0	
	5.6 - Produção de Vídeos	0,2		0,0	
	5.7 - Premiação Acadêmica	0,5		0,0	
	5.8 - Bolsista CNPq, FAPERGS, PIBID, Residência, UAB, outros (por semestre)	0,5		0,0	
	TOTAL ITEM 5			0,00	1,00
	TOTAL			0,00	10,00